DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 35/2023 – Processo Administrativo 3260/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia visando a substituição programada do reservatório de água tratada da CIEMS "Nossa Senhora Aparecida", localizada a Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, compreendendo a instalação provisória de um reservatório para que a unidade não tenha desabastecimento, construção e instalação de um novo reservatório com capacidade de 5.000 litros, bem como remoção do reservatório antigo e danificado (que está totalmente comprometido, com grandes áreas de ferrugem interna e externa que interfere na qualidade da água), por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Tolotti Engenharia e Construção Civil Ltda ME, CNPJ 19.035.601/0001-68, com valor global de R$ 43.042,75. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 19/06/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2023

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 804, de 15 de junho de 2023;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 792, de 01 de dezembro de 2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se remanejar recursos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programática	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	09	Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd.	20.000,00

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, do da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programática	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2005.0000	3.1.90.13.00	11	Obrigações Patronais	20.000,00

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 15 de junho de 2023

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

WAGNER CARMELINDO LOPOES

- 1º. Secretário -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 15 de junho de 2023.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....